



**ANEXO N.º 26 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela resolução CFO-80/2007 - art. 77)

**PORTARIA CRO-SE N.º 49/2018 DE 17/12/2018**

O Presidente da Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia,

**RESOLVE:**

I – Designar junta apuradora integrada pelos cirurgiões-dentistas: Jackson Santos Lobo, inscrição nº230; Manoel Gonçalves da Silva Neto, inscrição nº1255 e Monaline Conceição Souza Alves, inscrição nº 1591, para procederem ao escrutínio dos votos por correspondência relativos à eleição realizada em 17/12/2018, para renovação da composição deste Conselho Regional.

II – Designar, como suplente de escrutinador, cirurgião-dentista Carlos Humberto Tadeu Souza de Oliveira, inscrição nº 1284.

III – O escrutínio dos votos será realizado em 17/12/2018, com início às 18h10, na sede deste Conselho localizada nesta cidade, na rua Vila Cristina, n.º 589.

Aracaju, 17 de dezembro de 2018

  
**JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA, CD**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE

OBS.: O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR A SEU CRITÉRIO, A QUANTIDADE DE JUNTAS APURADORAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DO PLEITO NOS PRAZOS PREVISTOS. PODERÁ, AINDA, O PRESIDENTE NOMEAR, COMO ESCRUTINADORES, OS PRÓPRIOS COMPONENTES DAS MESAS ELEITORAIS, PARA, AO FINAL DA VOTAÇÃO, PROCEDEREM À APURAÇÃO DAS URNAS RESPECTIVAS.